



## **Chamada de Projetos nº 12/2010**

### **Programa de Apoio a Publicações Científicas**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.

#### **1. OBJETIVOS**

O Programa de Apoio a Publicações Científicas destina-se a apoiar financeiramente as seguintes modalidades de publicações:

**1.1. Modalidade A:** Periódicos científicos veiculando artigos originais avaliados por pares, em versão impressa ou eletrônica, mantidos ou editados por instituições de ensino superior e de pesquisa ou sociedades científicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública sediadas no estado do Paraná, a serem divulgados no Brasil ou no exterior, que tenham as seguintes características: padrão editorial definido, corpo editorial e conselho científico; número internacional normatizado para publicações seriadas – (ISSN) obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T – IBICT; indexações nas bases de dados registradas e declaradas no seu expediente; periodicidade de pelo menos 2 (dois) fascículos ao ano; artigos científicos originais e circulação regular nos últimos 3 (três) anos, exceto para periódicos criados nos anos de 2009 e 2010.

**1.2. Modalidade B:** Livros expondo resultados inéditos e originais de estudos, desenvolvidos e realizados por proponentes sediados no Estado do Paraná, em

instituições de ensino superior, de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou sociedades científicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública, para divulgação no Brasil e no exterior, desde que não sejam referentes à reimpressão de obras já publicadas e que estejam aceitos para publicação por uma editora pública ou universitária.

## **2. ELEGIBILIDADE**

**2.1. Modalidade A:** No caso de periódicos, somente poderão apresentar propostas os editores responsáveis pelos periódicos mantidos e editados por instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou sociedades científicas de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos e certificadas como de utilidade pública, sediadas no estado do Paraná.

**2.2. Modalidade B:** No caso de livros, poderão apresentar propostas o Diretor de Editora Universitária ou os autores, organizadores ou editores da obra, que tenham vínculo funcional junto ao quadro permanente de pessoal docente ou de pesquisadores das instituições de ensino superior, centros ou institutos de pesquisa, de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e atuantes no estado do Paraná.

## **3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

- Submissão de uma só proposta em cada Modalidade, composta de publicação de um único título por proponente, independente da Área do Conhecimento a que se apresenta nesta Chamada;
- Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente ou da instituição executora;
- Atendimento aos requisitos estabelecidos no item 8 da presente Chamada e demais condições nesta fixadas;
- Orçamento adequado ao valor-limite estabelecido para os apoios previstos nesta Chamada.

Observação 1: O apoio não será concedido mais de uma vez para a mesma finalidade.

Observação 2: Nas publicações de multi-autoria, o auxílio será concedido a somente um dos autores.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

Podem ser submetidas propostas no âmbito de todas as Áreas do Conhecimento.

#### **5. RECURSOS**

Para a presente Chamada, o Programa de Apoio a Publicações Científicas dispõe de recursos financeiros provenientes do FUNDO PARANÁ, instituído pela Lei 12.020/98, no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), alocados no Plano de Trabalho do ano de 2010 da Fundação Araucária. As faixas de apoio financeiro terão os seguintes limites para cada uma das Modalidades de publicações:

##### ***Natureza da Publicação Valores-limite para apoio financeiro***

Modalidade A – Periódicos Científicos Até R\$ 20.000,00

Modalidade B - Livros Até R\$ 10.000,00

A distribuição do recurso disponível entre as modalidades de publicações será feita da seguinte forma: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) serão destinados a projetos da Modalidade A - Periódicos Científicos e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a projetos da Modalidade B - Livros. Para atender propostas qualificadas de acordo com avaliação realizada pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária, eventual sobra de recursos em uma Modalidade será remanejada para a outra Modalidade.

#### **6. ITENS FINANCIÁVEIS E RECOMENDAÇÕES PARA USO DO FINANCIAMENTO**

Serão financiáveis os itens de despesas relativos ao que segue discriminado:

- Aquisição de material de consumo: papel, material para impressão, tinta para impressora, material fotográfico e outros materiais necessários para serviços gráficos ou de impressão;
- Contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica: revisão, normalização, diagramação, editoração, impressão, encadernação, geração e manutenção da publicação eletrônica e outros itens necessários para executar a publicação.

Quando for necessária a impressão em papel de qualidade e custo mais alto o proponente deverá justificar claramente as razões de sua opção.

Quando a proposta prevê a contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica para a impressão em gráfica comercial, as solicitações de apoio para aquisição de materiais para impressão deverão ser claramente justificadas. A opção entre a impressão na própria instituição de vínculo do proponente e a contratação de serviços de terceiros deverá levar em conta que as empresas gráficas têm isenções fiscais na aquisição de papel, o que reduz os seus custos. Assim, raramente se justifica a cessão de papel para as gráficas externas. Quando isso ocorrer, o proponente deverá justificar claramente o fato. A tiragem deverá ser informada na proposta. No caso de periódicos impressos, deverá ser assegurada uma edição mínima de 300 (trezentos) exemplares. No caso de livros, o número de exemplares por edição deverá ser de, no mínimo, 500 (quinhentos). Impressões com menos de 500 exemplares geram custos unitários muito altos; nos casos de edições em quantidades superiores a 1000 exemplares, o proponente deverá justificar claramente sua estimativa de demanda para a publicação.

## **7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

Não serão permitidas, em quaisquer das modalidades, despesas com:

- Contratação de despesas com serviços de terceiros/pessoa física;
- Obras civis, instalações, reformas, mobiliário, combustível, correio, reprografia, despesas de rotina como luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor de instituições públicas;
- Pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie;
- Taxas de administração ou de gestão;
- Pagamento de bolsas;
- Outras despesas relacionadas no Ato da Diretoria Executiva 102/2008 da Fundação Araucária.

Observação 3: Não serão objeto de financiamento os espaços utilizados para veiculação de anúncios, noticiários, listas de defesas de tese e outros itens de teor semelhante.

## 8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep1 (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos) disponível em [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br), devendo-se observar os seguintes passos:

**8.1. Cadastrar no Sigep** o proponente (coordenador) e a(s) instituição(ões) envolvida(s).

**8.2. Enviar a proposta por via eletrônica**, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep e anexando à mesma:

8.2.1 *Curriculum vitae* do coordenador, (em HTML) da Plataforma Lattes do CNPq

8.2.2 Roteiro Descritivo do Projeto, que deverá apresentar informações coerentes e detalhadas sobre a proposta e ainda:

- A tiragem da publicação;
- Informação sobre a concessão ou existência de solicitação em curso para a concessão de recursos de outras fontes para a mesma publicação, uma vez que o financiamento poderá ser total ou parcial e preferencialmente deverá ser dividido com outras fontes; e

8.2.3 Documento relativo à Modalidade A, conforme assinalado com (\*) no subitem 8.3.3. da presente Chamada.

**8.3. Encaminhar por correio<sup>2</sup>** ou protocolar na secretaria da Fundação Araucária, a proposta em formato impresso - no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica - acompanhada de 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos:

8.3.1. FUP cadastrado no Sigep, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo corresponsável pela Instituição de vínculo<sup>3</sup>;

8.3.2. *Curriculum vitae* (formato Plataforma Lattes) atualizado do coordenador, contemplando a produção dos últimos 5 (cinco) anos.

8.3.3. No caso de periódicos (Modalidade A), anexar documentação complementar a seguir descrita:

a) (\*) Texto descritivo sucinto apresentando (\*enviar também eletronicamente):

- Título do periódico;
- Versão do periódico (impressa ou eletrônica) a que se refere o apoio solicitado;
- Missão do periódico;
- Política editorial, descrevendo o processo e os critérios de seleção do material a ser publicado;

- Instruções aos autores;
- Número de artigos submetidos anualmente;
- Tempo médio que transcorre entre submissão dos artigos e publicação;
- Estratégias utilizadas para melhorar a qualidade.

b) Relação de todas as bases indexadoras do periódico, indicando os seus endereços na Internet;

c) Um exemplar original do último número publicado na versão impressa ou eletrônica. No caso de periódicos novos, enviar cópia completa (em versão preliminar) do conteúdo a ser publicado.

8.3.4. No caso de livros (Modalidade B), juntar a seguinte documentação:

a) Cópia do conteúdo (em versão preliminar) a ser publicado;

b) Documento de aceite devidamente justificado, expedido pela Editora responsável pela publicação da obra, que atenda aos requisitos constantes do item 1 – Objetivos da presente Chamada;

c) Documento da Editora descrevendo o processo e os critérios de seleção do material a ser publicado;

d) Compromisso do proponente de que a tiragem da obra que seja proporcional e correspondente ao financiamento a ser concedido pela Fundação Araucária terá distribuição gratuita (conforme Modelo anexo).

Observação 4: O conteúdo e integridade da documentação são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

Observação 5: Sob nenhuma hipótese serão aceitas cópias impressas apenas de capas, contracapas, sumário ou resumo da publicação, independente da sua natureza.

Observação 6: Toda a documentação impressa deverá ser enviada por correio ou mediante entrega direta, devidamente protocolada, na secretaria da Fundação Araucária, no seguinte endereço:

**Fundação Araucária – Chamada 12/2010**  
**Rua Comendador Franco, 1341 – Jd. Botânico**  
**CEP 80.215-090, Curitiba, PR**

## **9. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Apresentação das propostas: Até 28 de março de 2011

Julgamento e divulgação dos resultados: Até 26 de abril de 2011

A contratação será efetivada a partir da divulgação dos resultados, condicionada à assinatura do convênio correspondente e à liberação de recursos do Fundo Paraná.

O projeto deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

As propostas serão inicialmente verificadas e convalidadas pela Fundação Araucária quanto ao cumprimento dos prazos, documentação, atendimento aos limites de valores e demais exigências estipuladas nesta Chamada. Serão desqualificadas as propostas que não atenderem a estas exigências.

Em seguida, serão julgadas quanto ao mérito pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária, auxiliado por consultores ad hoc, se necessário.

Os critérios básicos de julgamento de mérito serão:

### **10.1. Qualificação da publicação**

#### **10.1.1 Modalidade A - Periódicos científicos:**

- Qualidade e abrangência (nacional/internacional) quanto a colaboradores, corpo editorial e comitê científico;
- Rigor científico exigido para o aceite das publicações;
- Contribuição do periódico para a disseminação de pesquisas originais;
- Existência de número internacional normatizado para publicações seriadas – ISSN (obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T – IBICT);
- Qualidade do periódico considerando-se o número de indexadores e a qualidade destes;
- Classificação no Sistema Qualis Periódicos da CAPES na área do conhecimento à qual se refere o periódico;
- Perspectivas de crescimento qualitativo, comparativamente às demais propostas.

### 10.1.2 Modalidade B – Livros:

- Relevância do tema;
- Originalidade do conteúdo da obra (abordagem nova de um assunto ou tema inédito);
- Rigor científico e natureza da Editora em que será publicado, tendo preferência as Editoras públicas e as universitárias;
- Comprovação, por meio de parecer argumentativo ou circunstanciado, de que foi aceito para publicação obedecendo a normas e padrão editorial definidos.

### 10.2. Qualificação do Proponente

- Número e natureza dos projetos já realizados;
- Experiência científica ou tecnológica comprovada e compatível com o projeto proposto;
- Experiência na formação/orientação de pesquisadores;
- Experiência na interação com outras atividades acadêmicas relevantes, instituições e/ou empresas (quando pertinente).

### 10.3. Aspectos gerenciais e financeiros

- Coerência do orçamento com a natureza e qualidade da publicação proposta;
- Contrapartida da Instituição e/ou de outras fontes de fomento.

### 10.4. Classificação

Na fase de julgamento e classificação dos projetos, o Comitê Editorial poderá estabelecer critérios específicos para cada modalidade, desde que não inviabilizem os anteriormente listados.

Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida na Chamada, não serão aprovados para contratação. Incoerências da proposta como um todo, poderão levar à baixa pontuação ou mesmo à sua desclassificação, por parte do Comitê Editorial.

A divulgação dos resultados será disponibilizada em [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br).

### 10.5. Contratação

A contratação será realizada mediante convênio entre a Fundação Araucária e a instituição corresponsável, não se aceitando contratações diretas com pessoas físicas (autores, organizadores ou editores). A contratação dos projetos ficará condicionada ao recebimento de toda a documentação exigida devidamente assinada.



## **11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da vigência do convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, o coordenador do projeto deverá apresentar relatório técnico elaborado em formulário específico disponibilizado na página eletrônica da Fundação Araucária, acompanhado de 2 (dois) exemplares do material publicado.

Atendendo à política de transparência de suas ações e no intuito de dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos apoiados financeiramente pela Fundação Araucária, o relatório técnico final, após analisado e aprovado, e a publicação oriunda do apoio em qualquer das Modalidades previstas na presente Chamada serão disponibilizados no sítio [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br). Para tanto, este material (relatório e publicação) deverá ser enviado em formato PDF, com o tamanho máximo de 2Mb (dois megabytes), para [comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br), discriminando no assunto: "Publicidade do Projeto <nº do protocolo> da Chamada 12/2010".

Juntamente com o relatório técnico apresentado pelo coordenador, a instituição conveniada deverá enviar à Fundação Araucária a prestação de contas final, no prazo de 30 dias do encerramento do convênio.

Juntamente com a prestação de contas deverá ser apresentada cópia da capa ou da contra-capa da publicação onde deverá constar o logotipo da Fundação Araucária/SETI.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

a) Somente serão submetidas à avaliação e julgamento do Comitê Editorial, as propostas que tenham atendido a todos os requisitos de prazos e documentação (eletrônica e impressa) requerida nesta Chamada.

b) Informações adicionais, necessárias para a análise e julgamento pelo Comitê Editorial, poderão ser solicitadas para auxiliar na definição do processo.

c) Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

d) Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

e) Não será permitida a troca de proponente durante o período de vigência do convênio, salvo por motivos de força maior (demissão, aposentadoria ou morte) e outros dependentes de análise e decisão pela Diretoria da Fundação Araucária, os quais deverão ser justificados por meio de correspondência enviada pela instituição corresponsável.

- f) A tiragem das publicações que, proporcionalmente, corresponda ao valor do apoio recebido por esta Chamada terá distribuição gratuita.
- g) As publicações resultantes da proposta aprovada e contratada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária/SETI.
- h) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de qualquer fato cuja gravidade justifique tal decisão e tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.
- i) A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- j) Casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 10 de dezembro de 2010.

**Prof. Dr. Zeferino Perin**